



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Sistema de Registro de Preços (SRP)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de faixas de lona com impressão digital em policromia, com gramatura de 280g por m², por meio de Sistema de Registro de Preços.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendermos às demandas de identificação da Justiça Eleitoral; divulgação da campanha do Final de Alistamento, dos atendimentos itinerantes e dos eventos preparatórios das Eleições 2024, realizados na capital e no interior do Estado; e divulgação das Eleições 2024, principalmente para orientação dos eleitores quanto a alterações de locais de votação.

O sistema de registro de preço foi escolhido em virtude da necessidade de frequentes fornecimentos do produto ao longo do ano, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto n. 11.462/2023.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 48 do orçamento das Eleições 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Critérios de sustentabilidade

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir a durabilidade do produto.

As faixas deverão ser entregues acondicionadas em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Será adotada logística reversa para as faixas com afixação e retirada no município de Belo Horizonte. As faixas retiradas deverão ser encaminhadas pela contratada para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades para esta contratação foi feita com base no quantitativo demandado pelos cartórios eleitorais nos anos anteriores e nas quantidades utilizadas nas últimas eleições.

Para definir o quantitativo de faixas sem afixação e sem retirada a ser contratado, foi utilizado como referência o total de faixas registradas na ARP 04/2020: 1.200 unidades. Para esta contratação, elas foram convertidas em metros. As faixas adquiridas em 2020 foram confeccionadas na medida padrão de 5m x 0,80m. Dessa forma, 1.200 unidades de faixas correspondem a 6.000 metros de faixas.

Observamos, em relação à contratação de 2020, que a utilização do metro como unidade para a confecção de faixas para o interior (sem afixação e retirada) possibilita um melhor aproveitamento do contrato. Isso porque, dependendo da situação (local de afixação, informação a constar na faixa etc), o tamanho utilizado é diferente da medida padrão de 5m. Essa mudança ainda evita desperdícios e contribui para maior economia e sustentabilidade da contratação.

Na capital, tendo em vista a necessidade de afixação e retirada pela empresa contratada, é necessária a contratação por unidade.

No cálculo da quantidade de faixas com afixação e retirada em Belo Horizonte, verificou-se que o quantitativo de 250 faixas registrado em 2020, na ARP 05/2020, foi superior ao efetivamente utilizado. Por isso, a fim de se adequar às reais necessidades do Tribunal, ele foi reduzido para 150 faixas.

Foram analisadas as contratações anteriores Processo SEI nº 19.0.000002972-9 e 0011885-66.2021.6.13.8000.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A utilização de faixas de lona é a melhor solução, devido à durabilidade superior do material em comparação com outras opções (cartazes e faixas de tecido, por exemplo). Como essas peças de comunicação ficam afixadas em locais sujeitos a intempéries, não é adequada a contratação de outro material que não seja a lona, resistente a fatores externos, como chuva e ventos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa abaixo é apenas um valor referencial para embasar a escolha da solução, apurada por meio de pesquisa de mercado. Cabe ressaltar que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	faixas de lona sem instalação e retirada	6.000 metros	R\$76,25/m²	R\$457.500,00
2	faixas de lona (5m de comprimento) com afixação e retirada para o município de Belo Horizonte	150 unidades	R\$324,33	R\$48.649,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para produção e fornecimento de faixas de lona com impressão digital em policromia, com gramatura de 280g por m², por meio de Sistema de Registro de Preços.

Ao todo, serão 6.000 metros de faixas de lona sem instalação e retirada, bem como 150 unidades de faixas de lona (5m de comprimento) com afixação e retirada para o município de Belo Horizonte.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Embora a regra seja o parcelamento da solução, entende-se como necessária a produção dos itens pelo mesmo fornecedor, para que seja mantido o padrão de identificação visual das peças produzidas. A variação que ocorre na calibragem das máquinas de impressão de diferentes fornecedores pode resultar em padrões de impressão de cores bastante diversificados. Essa situação geraria prejuízos para o conjunto da solução, por causar a perda de unidade da identificação das campanhas do TRE-MG.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Realizar a identificação adequada de instalações da Justiça Eleitoral em Minas Gerais.

Promover ampla divulgação de informações úteis à sociedade, tais como a campanha do Final de Alistamento, os atendimentos itinerantes, eventos preparatórios das Eleições 2024, realizados na capital e no interior do Estado; e sobre as Eleições 2024, principalmente para orientação dos eleitores quanto a alterações de locais de votação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a garantir a durabilidade do produto.

As faixas deverão ser entregues acondicionadas em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis ou reciclados, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Será adotada logística reversa para as faixas com afixação e retirada no município de Belo Horizonte. As faixas retiradas deverão ser encaminhadas pela contratada para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Considerando todos os elementos produzidos neste Estudo Preliminar, que demonstram tratar-se de serviço comumente contratado, além do histórico deste Tribunal, declaramos que a contratação é viável.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Foram analisadas as contratações anteriores com o mesmo objeto: 0011885-66.2021.6.13.8000 e 19.0.000002972-9.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Segue tabela com o preço apurado junto a algumas empresas:

Empresa	Item 1 - preço por m²	Item 2 - preço por faixa
Central Press Soluções Digitais	R\$59,00	R\$286,00
DS+ Comunicação Visual	R\$76,00	R\$259,00
M Lima Produções	R\$93,75	R\$428,00

16. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento à Portaria DG nº 129/2019, que instituiu a matriz de riscos do processo de aquisições no âmbito do TRE-MG, os riscos aplicáveis à contratação estão identificados no documento 4879505.

Belo Horizonte, XX de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LADEIRA ROBINI, Coordenador(a)**, em 17/01/2024, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Chefe de Seção em substituição**, em 26/01/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880701** e o código CRC **83BBCCA6**.